# ANEXO III

**Subsídio Mensal para Espaços, Coletivos, Organizações ou Micro e Pequenas Empresas Culturais**

**DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

1. Release, histórico e/ou currículo da empresa, artista, grupo, coletivo ou organização cultural solicitante;
2. Documentos que comprovem a atuação da empresa, artista, grupo, coletivo ou organização cultural solicitante, que podem ser fotos, vídeos, declarações ou outras comprovações; (mínimo 03 itens);
3. Cópia do Contrato Social consolidado e alterações, Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor Individual, para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho, devendo tais documentos serem registrados na Junta Comercial do Estado e autenticados em cartório;
4. Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente;
5. Dados da conta bancária da Pessoa Jurídica;
6. Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do Presidente em exercício;
7. Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fins lucrativos, comprovante de residência do Presidente em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de publicação do Edital;
8. Cartão do CNPJ (atualizado, do ano vigente). O CNAE deverá atender as funções específicas para artes e cultura;

# DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA, REPRESENTANTE DO GRUPO,COLETIVO, ESPAÇO CULTURAL OU ORGANIZAÇÃO, SEM CNPJ

1. Release ou currículo do solicitante, representante do grupo, coletivo, espaço cultural ou organização sem CNPJ;
2. Documentos que comprovem a atuação do grupo, coletivo, espaço ou organização cultural solicitante, que podem ser fotos, vídeos, declarações ou outras comprovações; (mínimo 03 itens);
3. Em caso de grupo, coletivo, espaço ou organização cultural sem CNPJ: documento original de procuração, nomeando o representante, com assinatura de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes e reconhecimento de firma de todos os que assinaram, cópias do RG ou de outro documento oficial e do CPF dos mesmos;
	1. O representante deve ser integrante do grupo, coletivo, espaço ou organização cultural.;
4. Comprovante de residência do representante, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a solicitação;
	1. Não serão aceitos boletos ou títulos bancários, apenas correspondências com autenticação/carimbo dos Correios, remetidas por Pessoa Jurídica ou conta de energia elétrica, água, gás e telefone.
		* A data considerada é sempre a de emissão ou postagem;
		* A comprovação não poderá estar em nome de terceiros.
5. Cópia do RG ou de outro documento oficial do representante;
6. Cópia de CPF do representante;
7. Cópia do PIS ou NIT do representante;
8. D a dos bancários em nome do representante;

# ATENÇÃO:

Serão descontados do valor bruto, as obrigações sociais e tributos determinados por lei.